



LEI Nº 588/2017.

“Dispõe sobre autorização para Titulação de Imóvel do núcleo urbano de Paranhos – MS, e dá outras providências”.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

LÚCIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF: 590.872.181-66, lote 05 na Quadra 037, Vila Nova, com área de 15,00 x 25,00 = 375,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2137.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaS as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal